

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DO IBGE Nº 5/2023

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelas Senhoras Ministras de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria CONJUNTA MGI/MPO Nº 11, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2023, torna pública a quinta retificação ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê, nos subitens 9.4 e 9.4.1:

9.4. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.4.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

Leia-se:

9.4. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada.

9.4.1. As publicações referentes às pessoas travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

2. Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

MARCIO POCHMANN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.